



## **AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

### **PORTARIA ANAC Nº 2447/SSO, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 1913/SSO, de 28 de outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Emitir para a empresa SERAGRI – Serviços Aero Agrícolas Ltda., o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2010-12-5IBN-05-00, datado de 30/12/2010, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rodovia Antônio Heil, KM 11, Caixa Postal 82- Bairro Arraial dos Cunhas, Itajaí-SC – CEP 88.316-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e

II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral